



Juízo de Direito - Vara de Único Ofício de Girau do Ponciano

Rua Serventuario Gilberto Matias da Silva, 47, Progresso - CEP 57360-000, Fone:

3520-1342, Girau do Ponciano-AL - E-mail: giraudoponciano@tjal.jus.br

Autos nº: 0700990-19.2019.8.02.0012

Ação: Procedimento Comum Cível

Autor: Marivaldo Vieira de Araujo

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

TERMO DE ASSENTADA

Aos 18 de novembro de 2020, às 12h, na Vara de Único Ofício de **Girau do Ponciano**, na presença de Sua Excelência, o Exmo. Sr. Dr. **Fausto Magno David Alves**, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca, **presente a Conciliadora Sara Jamile Pereira Florisbal**, passou-se a realizar **audiência inaugural de conciliação, prevista no art. 334 e seguintes, do CPC**, por **videoconferência, por meio da plataforma google meet**, cuja mídia vai anexada aos autos, nos termos do Ato Normativo nº 11, de 12 de abril de 2020, da presidência do TJAL e da Lei 13.994, de 24 de abril de 2020. Estiveram presentes no grupo/chamada de vídeo do aplicativo Google Meet, a autora, acompanhada por sua advogada, a Dra. Luciana da Silva Santos Oliveira, OAB/AL 12.371, e o réu, acompanhado por sua advogada, a Dra. Nadja Alves Wanderley de Melo, OAB/AL 5624 (fl. 56), acompanhado por seu preposto, o Sr. José Santana de Melo, CPF nº 238.808.284-49, **OCAÇÃO EM QUE FOI REQUERIDO O PRAZO DE 48H PARA JUNTADA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO, O QUE FOI DEFERIDO PELO JUÍZO. ABERTA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, as partes foram indagadas sobre a possibilidade de acordo, a qual restou frustrada. No entanto, verifica-se que já consta nos autos contestação e impugnação à contestação, oportunidade na qual a ré requereu que o Magistrado analise os pedidos contidos à fl. 53 da peça de defesa. Destarte, seguem os autos conclusos para decisão. Do que para constar. Eu, Sara Jamille Pereira Costa Florisbal, Assessora de Juiz, o digitei.

**Fausto Magno David Alves
Juiz de Direito**